



CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

R. Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná - RO, CEP 76.907-554
contato (69) 3423-0401 / e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br / site: <https://cimcero.ro.gov.br>

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 086/2024

QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO, PARA OS FINS QUE NAS CLAÚSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

DAS PARTES CONTRATANTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.845.365/0001-94, com sede na Rua 07 de Setembro, nº. 2370, no município de Santa Luzia do Oeste, estado de Rondônia, CEP 76.950-000, representado pelo Prefeito Municipal **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 334393, SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 315.662.192-72, residente e domiciliado na Avenida Novo Estado, nº. 3260, bairro Centro, município de Santa Luzia do Oeste, estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, em Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, 554, representado pelo Secretário Executivo **ERIVELTON KLOOS**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 608.044 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 596.375.792-49, podendo ser encontrado na sede administrativa do consórcio, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato Administrativo nº. 241/2020, nos autos do Processo Administrativo nº. 1-305/2020, mediante as condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

1.1 O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 241/2020, conforme autorização da Secretaria Executiva, constante no processo administrativo supracitado.

1.2 O objeto do instrumento originário é locação do **Sistema G-MUS e assessoria**, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para o Município **CONTRATANTE**, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA Da prorrogação do prazo

2.1 O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato **por 02 (dois) meses**^[1], compreendidos entre **1º de abril a 31 de maio de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA Do valor do termo aditivo

3.1 Pelo presente termo aditivo, não se precederá reajustes e/ou reequilíbrio econômico, permanecendo valor praticado constante no Contrato nº. 241/2020 e 2º Termo Aditivo.

3.2 Dá-se ao presente **termo aditivo** o **valor de R\$ 25.190,00** (vinte e cinco mil e cento e noventa reais), conforme abaixo discriminado:

a) Pela manutenção do **Sistema G-MUS**, o CONTRATANTE repassará **mensalmente** ao CONTRATADO, o valor de **R\$ 7.450,00** (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais);

b) Pela **assessoria** do Sistema G-MUS, o Município CONTRATANTE repassará **mensalmente** ao Consórcio CONTRATADO, o valor de **R\$ 5.145,00** (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA Dos recursos orçamentários

4.1 Para as despesas oriundas da presente alteração, correrão por conta de dotações específicas do orçamento fiscal do Município CONTRATANTE conforme determinado pela Portaria nº. 72/2012 MF/STN

CLÁUSULA QUINTA Das disposições finais


5.1 Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo nº. 242/2020.


Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal
Município de Santa Luzia do Oeste

(assinado eletronicamente)
Erivelton Kloos
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal - CIMCERO

[1] Conforme solicitado do Município Contratante através do Ofício nº. 8/SEM-TESOU/2024 emitido em 04.03.2024.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTON KLOOS, SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO**, em 25/03/2024 às 12:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, PREFEITO DE SANTA LUZIA DO OESTE**, em 27/03/2024 às 12:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 001 de 07/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.consorciopublico.ro.gov.br:5659, informando o ID **43353** e o código verificador **8BD73491**.

Docto ID: 43353 v1